



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**\*ATO TRT GP N. 182/2017**

João Pessoa, 23 de maio de 2017.

Cessa efeitos de ato e designa Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** o ATO N. 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho e;

**CONSIDERANDO** o teor do ATO Nº 63/CSJT, de 14 de março de 2016, que altera a denominação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil para Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

**CONSIDERANDO** o teor da regra encerrada no artigo 22, XXV, do Regimento Interno desta Corte.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP N. 0119/2016.

**Art. 2º** Designar o Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE** (Matrícula 101.344.484) e a Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, **MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUSA** (Matrícula 140.200.595), para atuarem como Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

**Art. 3º** - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente

\* Republicado por incorreção